



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, o Sr. Bráulio Henrique Dias Viana, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º MG-6.998.081 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.722.446-42.

LOCADORA: ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO

End: Rua Peru, nº 156 – Joana Darc

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 072.383.826-79 - C.I. MG 96.598 SSP/MG

Representado pela VMT Locadora Ltda. – ME - CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 006/2012, do Imóvel localizado Rua João XXIII, 74 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, firmado em 12/01/2012, referente à Dispensa 001/2012, Processo 003/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de reajuste conforme índice do IGPM, prorrogação do prazo e alteração da destinação do contrato, em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 4 (quatro) meses, iniciando-se no dia 12 de janeiro de 2015, com término previsto para o dia **11 de Maio de 2015**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o aluguel mensal de R\$ 2.594,90 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), perfazendo um total estimado em R\$ 10.379,60 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 – A locação do imóvel referido na cláusula primeira, terá como destinação a **INSTALAÇÃO DO CVT/UAITEC NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada ao orçamento dos exercícios.

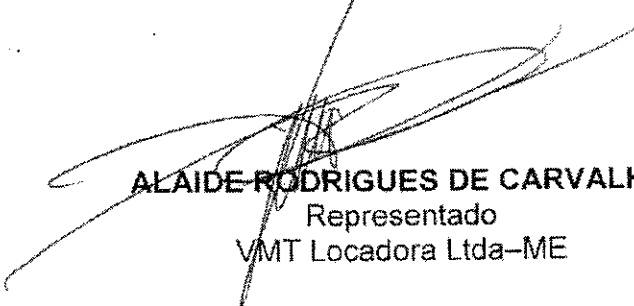
CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

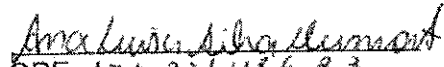
Lagoa Santa, 10 de janeiro de 2015.


SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL


ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO
Representado
VMT Locadora Ltda-ME

Testemunhas:


CPF: 099.012.676-20


CPF: 130-221.486-83